



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 484/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto Processo nº 201900025045553 e;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Art. 4º, do Decreto Estadual nº 7.934 de 16 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as disposições aduzidas pelas Portarias nºs. 456/2019 e 457/2019, todas desta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer na Tabela do Anexo Único desta Portaria, os valores máximos pelos serviços de confecção e estampagem de placas(s) e tarjeta(s) de identificação veicular, com o fornecimento do lacre, assim como a fixação da(s) placas(s) na estrutura do veículo e a lacração da placa de identificação traseira.

Art. 2º. Fica determinada que a autorização concedida pelo DETRAN/GO, para a confecção de placas/tarjetas, será emitida mediante a quitação da taxa de serviço estadual, estabelecida no Anexo III, Item A.3, subitem 4, da Lei no 11.651/1991, com a sua redação atual, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás, acrescida no valor constante do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 3º. Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º. À Diretoria de Operações; Diretoria Técnica e de Atendimento; Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças; de Atendimento Institucional e Infraestrutura, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Agosto de 2019, revogando-se o disposto na Portaria 472/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCOS ROBERTO SILVA

Presidente do Detran/GO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DESTINADAS AO CUSTEIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ESTAMPAGEM E FIXAÇÃO DE PLACA(S) E TARJETA(S) DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DO LACRE, FIXAÇÃO DA(S) PLACA(S) NA ESTRUTURA DO VEÍCULO E LACRAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TRASEIRA.

Especificações/Serviços	Valores
LACRE	R\$ 8,00
PLACA (PAR DE PLACAS V. AUTOMOTOR)	R\$120,00

TARJETAS (PAR DE TARJETAS V. AUTOMOTOR)	R\$ 50,00
PLACA (UNIDADE V. AUTOMOTOR/REBOQUE/3ª PLACA)	R\$ 60,00
PLACA (UNIDADE MOTOCICLETA)	R\$ 52,98
TARJETA (UNIDADE V AUTOMOTOR/REBOQUE/3ª PLACA)	R\$ 25,00
TARJETA (UNIDADE MOTOCICLETA)	R\$ 25,00



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 24/06/2019, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7814402** e o código CRC **30EE1635**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900025045553



SEI 7814402